



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO, VALORIZAÇÃO E PREVENÇÃO**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 012/2016

O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança, com sede na Praça Cristiano Ottoni, s/n, 4º andar, Central do Brasil, Rio de Janeiro, CEP 20221-250, torna público, pelo Exmo. Secretário de Estado de Segurança, José Mariano Benincá Beltrame, o Edital de Chamada Pública N° 012/2016 com o objetivo de selecionar profissionais para atuação eventual nas ações de educação promovidas pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças 31º de Voluntários – CFAP 31º Vol. da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ, no Curso de Formação de Soldados - CFSd, para as funções descritas abaixo, nos termos do Decreto nº 45.172/2015, da Resolução SESEG 871/2015 e 884/2015 e em observância à Lei N°. 8.666/1993.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Banco de Talentos é uma ação promovida pela Subsecretaria de Educação, Valorização e Prevenção da Secretaria de Estado de Segurança e visa promover o mapeamento, a seleção e a remuneração de profissionais que possuam formação e experiência profissional para a atuação eventual nas diversas ações de educação desenvolvidas pela SESEG e seus órgãos vinculados, de acordo com a demanda.

1.2 Caberá à Comissão de Avaliação e Seleção do Curso de Formação de Soldados, publicada em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ nº 115 de 24 de junho de 2016, a atribuição de realizar o processo de seleção de que trata o presente Edital de Chamada Pública, obedecendo aos pressupostos estabelecidos na Resolução SESEG 871/2015 e 884/2015.

2 DO OBJETO

2.1 O presente Edital de Chamada pública destina-se à seleção de profissionais para o exercício eventual das ações de educação para as funções de Professor e Instrutor.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

3.1 PROFESSOR E INSTRUTOR – Preparar e ministrar aulas, na modalidade presencial, efetuar registros burocráticos e pedagógicos e participar das atividades educativas promovidas pela SESEG e seus órgãos vinculados.

4 DOS REQUISITOS DA(S) FUNÇÃO(ÕES)

4.1 A seleção de Professores/Instrutores observará as especificidades de cada disciplina, considerando as exigências de qualificação profissional previstas no quadro de Critérios de Seleção, disponível no site do Programa Banco de Talentos, https://bancodetalentos.seseg.rj.gov.br/legislations/editais/Edital_Chamada_Pública_012_2016_pdf

5 DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração das funções acima previstas ocorrerá segundo função e unidade de medida, de acordo com a Tabela I do Decreto nº 45.172/2015:

Função	Unidade de remuneração	Valor da remuneração
Professor	Hora-aula	R\$ 65,00 h/a base
Instrutor	Hora-aula	R\$ 65,00 h/a base

5.2 Os servidores públicos ativos pertencentes aos quadros de pessoal permanente das Polícias Civil (PCERJ) ou da Polícia Militar (PMERJ) do Estado do Rio de Janeiro receberão por meio de Gratificação, enquanto os servidores inativos/aposentados dos quadros de pessoal da PCERJ ou da PMERJ ou profissionais não pertencentes aos quadros receberão por meio de Retribuição, de acordo com o art. 15º, do Decreto nº 45.172/2015.

5.3 As ações de educação previstas no Artigo 3º do Decreto nº 45.172/2015 executadas por servidores públicos ativos pertencentes aos quadros de pessoal permanente das Polícias Civil ou Militar não poderão prejudicar o exercício ordinário de sua atividade fim, cabendo à chefia imediata da unidade à qual pertencer o servidor, o controle da sua carga horária.

5.4 Fica limitado em no máximo 20 (vinte) horas ou horas-aulas semanais o quantitativo de carga horária a ser assumida em ações de educação por servidores públicos ativos pertencentes ao quadro de pessoal permanente das Polícias Civil ou Militar, cabendo a sua chefia imediata o controle do cumprimento desta norma.

5.5 Os servidores ativos dos quadros da Polícia Civil ou Militar poderão perceber remuneração pelas ações de educação executadas no período de férias ou de licença concedida a título de prêmio, estando excluídas quaisquer outras modalidades de licença.

5.6 As ações de educação executadas por servidores inativos/aposentados dos quadros de pessoal da PCERJ ou da PMERJ ou profissionais não pertencentes aos quadros não poderão ultrapassar o equivalente a 360 (trezentos e sessenta) horas ou horas-aulas anuais, salvo em razão de excepcionalidade, quando poderá ser autorizado o acréscimo de no máximo o dobro, desde que devidamente justificada e previamente aprovada pelas instâncias competentes da SESEG.

5.7 As funções de Professor e de Instrutor farão jus à percepção de hora-aula mediante apresentação de cópia dos diplomas (frente e verso) da conclusão de cursos de Ensino Médio, Graduação, Pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado/Pós Doutorado, percebendo, respectivamente, 80%, 100%, 110%, 120%, 130% do valor da hora-aula base, conforme Tabela II do item 5.1.

Titulação	Valor da hora/aula (R\$)	Percentual da hora/aula base
Ensino Médio	52,00	80%
Graduação	65,00	100%
Pós Graduação (Especialização) ¹	71,50	110%
Mestrado	78,00	120%
Doutorado/Pós-doutorado	84,50	130%

¹ Valido para cursos com carga horária mínima de 360h/a.

5.8 Os valores percebidos pelos profissionais terão como referência o maior grau de escolaridade apresentado no momento da seleção e, para os profissionais ativos pertencentes aos quadros de pessoal permanente da PCERJ ou da PMERJ, será considerada a escolaridade cadastrada no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH-RJ), sendo de responsabilidade do servidor ativo a atualização do seu cadastro junto aos setores competentes.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os interessados em participar do processo de seleção de que trata o presente Edital de Chamada Pública deverão ter seus currículos cadastrados no site do Banco de Talentos, por meio do endereço <https://bancodetalentos.seseg.rj.gov.br>, assim como atenderem aos [Critérios de Seleção](#) (item 4.1) do presente Edital, de acordo com a(s) funções e disciplinas para a(s) qual(is) desejam candidatar-se.

6.2 Uma vez cadastrado, para candidatar-se, o interessado deverá, no período estabelecido no Anexo I (Cronograma) do presente Edital, manifestar seu interesse.

6.3 Na sessão “Inscrições” da área de edição de currículo, o candidato deverá selecionar o edital aberto do qual deseja participar.

6.4 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição onde deverá escolher a(s) disciplina(s) relacionada(s) à(s) função(ões) descrita(s) no item 3 deste Edital.

6.5 No formulário de inscrição, não deverão ser alterados os campos de preenchimento automático, quais sejam, “Nome” e “CPF”.

6.6 Somente será aceito o formulário no qual o candidato manifestar o interesse em pelo menos uma das opções apresentadas, bem como aceitar os termos descritos neste Edital.

6.7 Caso o candidato deseje alterar a escolha realizada, ele deverá preencher um novo documento.

6.8 Todas as informações prestadas serão de inteira responsabilidade dos cadastrantes, de modo que os currículos deverão conter as informações corretamente cadastradas e anexados os respectivos documentos comprobatórios exigidos.

6.9 O cadastramento dos currículos e a inscrição não implicarão na certeza de seleção ou de contratação do profissional cadastrado.

7 DAS FASES DE SELEÇÃO

7.1 Serão analisados os currículos dos profissionais cadastrados no programa Banco de Talentos que manifestaram interesse em participar da seleção.

7.2 As informações referentes ao candidato, apresentadas sob a forma de currículo, serão submetidas à avaliação e pontuadas conforme disposto na Tabela de Pontuação no Anexo II.

7.3 A avaliação dos currículos ocorrerá de acordo com as seguintes fases:

- a) Fase 1 – Análise dos critérios mínimos exigidos no presente edital de chamada pública, de caráter eliminatório, presentes nos [Critérios de Seleção](#) (item 4.1);
- b) Fase 2 – Apresentação da documentação comprobatória (item 8);
- c) Fase 3 – Análise colegiada dos currículos;
- d) Fase 4 – Classificação dos candidatos, conferindo-lhes a pontuação adequada segundo os [Critérios de Seleção](#) (item 4.1);
- e) Fase 5 – Divulgação do Resultado Parcial;
- f) Fase 6 – Interposição de Recursos;
- g) Fase 7 – Divulgação do Resultado Final.

7.4 A conclusão do Ensino Médio é condição prévia para que qualquer currículo seja analisado pela Comissão de Avaliação e Seleção.

8 DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

8.1 Após a Fase 1 - Análise dos critérios mínimos, será divulgada no site do Banco de Talentos (<https://bancodetalentos.seseg.rj.gov.br>), a lista dos candidatos, por disciplinas, que deverão apresentar os documentos comprobatórios, no período de 19/09 a 23/09/2016 de setembro de 2016 de 9 horas às 16 horas, na Secretaria de Estado de Segurança – SESEG, na Praça Cristiano Otoni, s/nº, sala 310, Central do Brasil, Centro - Rio de Janeiro - RJ.

8.2 O candidato ou representante deverá apresentar 01 (uma) cópia das informações referentes à identificação pessoal, experiência profissional, às formações escolar, acadêmica e profissional que deverão ser assim comprovadas:

- a) Documento de identificação pessoal com foto: original ou cópia autenticada;
- b) Documento com identificação do CPF: original ou cópia autenticada;
- c) Formação Escolar: original ou cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), sendo esse necessário apenas para os candidatos que não possuem formação acadêmica completa;
- d) Formação Acadêmica: original(is) ou cópia(s) autenticada(s) do(s) diploma(s) registrado(s) ou certidão(ões) de conclusão, expedido(s) por instituição cujo curso seja devidamente reconhecido pelo MEC ou com validade no Brasil;
- e) Formação Profissional em Segurança Pública: original(is) ou cópia(s) autenticada(s) do(s) certificado(s) ou documento(s) equivalente(s) emitido pelo órgão e/ou instituição promotora, com informações da data ou período de realização e carga horária total;
- f) Formação Complementar: original(is) ou cópia(s) autenticada(s) do(s) certificado(s) ou documento(s) equivalente(s), expedido(s) pela instituição promotora, com informações da data e/ou período de realização e carga horária total;
- g) Experiência Profissional: original(is) ou cópia(s) autenticada(s) do comprovante da instituição onde trabalhou, contendo cargo e/ou função, período de atuação e atividade realizada;
- h) Experiência Profissional na Área de Ensino em Instituições de Ensino Policial: original(is) ou cópia(s) autenticada(s) do comprovante da instituição onde conste o nome da instituição de ensino, nome do curso, nome da disciplina, função executada como Professor, Instrutor ou Monitor, carga horária executada e período de atuação;
- i) Experiência Profissional na Área de Ensino em Instituições de Ensino em Geral: original(is) ou cópia(s) autenticada(s) do comprovante da instituição onde conste o nome da instituição de ensino, curso, função executada como Professor, Instrutor ou Monitor, carga horária executada e período de atuação;

8.3 A Comissão receberá apenas as cópias dos documentos que forem comprovados a partir da apresentação do original ou da cópia autenticada.

8.4 O candidato deverá sempre apresentar original ou cópia autenticada (frente e verso) dos diplomas, certificados, certidões ou declarações da titulação acadêmica mais elevada emitida por instituição de ensino superior em que conste a carga horária total do curso.

8.5 A Experiência Profissional de que trata a letra "h" do item 8.2 também poderá ser comprovada através da publicação da experiência docente e/ou de monitoria em Boletim da PCERJ e/ou da PMERJ, contendo informações da instituição de ensino, curso, disciplina ministrada, carga horária executada por disciplina/curso e período de atuação.

8.6 Para os cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* em nível de mestrado, doutorado e pós-doutorado será aceito o diploma registrado ou certidão de conclusão, acompanhada do histórico escolar, expedido por instituição cujo curso seja devidamente reconhecido pela CAPES/MEC ou com validade no Brasil.

8.7 Os diplomas de títulos acadêmicos expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas, nos termos do artigo 48, § 2º e 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n.º 9.394/96, sob pena de não serem considerados para efeito de pontuação.

8.8 Para os cursos de Pós-Graduação *lato sensu* em nível de Especialização serão aceitos somente o certificado ou certidão expedidos por instituição reconhecida, no qual conste a carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, conforme as normas do Conselho Nacional de Educação.

8.9 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase da seleção, bem como se constatadas, posteriormente, serem aquelas informações inverídicas.

8.10 Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela Comissão de Avaliação e Seleção a qualquer tempo, a título de preservar a melhor instrução do processo.

8.11 Verificada a qualquer tempo a ocorrência de fraude ou falsidade em informação ou em documentação apresentada pelo candidato, a exigência será considerada como não satisfeita e sem efeito o ato praticado em consequência de sua apresentação ou juntada, aplicando-se, concomitantemente, as medidas administrativas pertinentes, dando-se também conhecimento do fato à autoridade competente para fins de análise criminal, bem como, desencadeada a responsabilização cível, se couber.

8.12 A Comissão de Avaliação e Seleção não se responsabilizará por informações não recebidas devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

9 DA PONTUAÇÃO

9.1 Apresentados dos documentos previstos na Fase 2 - Apresentação da Documentação Comprobatória, caberá à Comissão de Avaliação e Seleção atribuir pontuação aos currículos dos candidatos conforme o disposto no Anexo II (Tabela de Pontuação) do presente Edital de Chamada Pública.

9.2 Somente serão pontuadas as informações cadastradas no Banco de Talentos, devidamente comprovadas e que estejam de acordo com os critérios exigidos para a função da ação de educação descritos nos Critérios de Seleção (item 4.1).

9.3 Para o candidato que atender aos critérios mínimos e que apresentar a documentação comprobatória, será elaborado laudo com indicação da pontuação atribuída ao mesmo.

9.4 O laudo será entregue aos candidatos que o solicitarem oficialmente, pessoalmente ou aos seus procuradores devidamente instituídos por instrumento particular de procuração, específico para este fim.

9.5 Para efeito de pontuação, serão considerados:

a.1) Formação Acadêmica: será pontuado 1 (um) título de graduação/tecnólogo solicitado no Critério de Seleção e para além do exigido no perfil será pontuado 1 (um) título de graduação/tecnólogo, até 2 (dois) títulos de cursos de especialização, 1 (um) título de mestrado e 1 (um) título de doutorado/pós-doutorado, de acordo com a área de conhecimento abaixo listada, desde que estejam relacionadas com a ementa da disciplina.

Disciplinas	Área de Conhecimento*
Ética, Sociologia Criminal e Direitos Humanos	Filosofia; Direito; Ciências Políticas e Interdisciplinar; Antropologia; Ciências Sociais; Psicologia e Sociologia
Educação Física	Educação Física
História e Organização Policial	História
Imagen Institucional	Comunicação
Introdução ao Direito Constitucional, Legislação Penal Comum, Legislação Penal Militar, Legislação Processual Penal Comum, Legislação Processual Penal Militar, Leis Especiais, Noções	Direito

de Direito Administrativo	
Psicologia e Atividade Policial	Psicologia
Língua e Comunicação	Letras
Biossegurança	Medicina; Psicologia e Saúde Coletiva

* Ver na Tabela de Referência de Cursos no campo “Formação” do site <https://bancodetalentos.seseg.rj.gov.br/>

a.2) Formação Acadêmica – Para a disciplina de Administração Institucional de Conflitos e Criminalística Aplicada a PMERJ, será pontuado 1 (um) título de graduação/tecnólogo solicitado no Critério de Seleção e para além do exigido no perfil, 1 (um) título de graduação/tecnólogo, 2 (dois) título de curso de especialização, 1 (um) título de mestrado e 1 (um) título de doutorado/pós-doutorado, de acordo com a área de conhecimento abaixo listada, desde que estejam relacionadas com a ementa da disciplina.

Disciplina	Área de Conhecimento*
Administração Institucional de Conflitos	Mediação de Conflitos
Criminalística Aplicada a PMERJ	Direito

* Ver na Tabela de Referência de Cursos no campo “Formação” do site <https://bancodetalentos.seseg.rj.gov.br/>

a.3) Formação Acadêmica – Não será pontuada nenhuma formação acadêmica para as disciplinas de Instruções Práticas de Ações Táticas – Sobrevida (IPAT I), Instruções Práticas de Ações Táticas – Abordagem (IPAT II), Instruções Práticas de Ações Táticas – POPM (IPAT III), Legislação Aplicada a PMERJ I (LEG I), Legislação Aplicada a PMERJ II (LEG II), Legislação de Trânsito, Método de Defesa Policial Militar – (MDPM), Noções de Telecomunicações, Ordem Unida, Polícia de Proximidade, Policiamento Ostensivo, Tecnologia não letal, Tiro de Defesa I, Tiro de Defesa II;

b) Formação Profissional em Segurança Pública – até 4 (quatro) cursos de formação profissional em Segurança Pública para os cursos de 40h a 80h, até 4 (quatro) cursos de formação profissional em Segurança Pública para os cursos de 81h a 120h e até 4 (quatro) cursos de formação profissional em Segurança Pública para os cursos de mais de 120h, desde de que estejam relacionados à disciplina de inscrição.

c) Formação Complementar – até 4 (quatro) títulos de cursos de extensão para os cursos de 40h a 80h, até 4 (quatro) títulos de cursos de extensão para os cursos de 81h a 120h e até 4 (quatro) títulos de cursos de extensão para os cursos mais de 120h, desde de que estejam relacionados à disciplina de inscrição.

d) Experiência Profissional – até 5 (cinco) experiências na área de ensino em Instituição de Ensino Policial enquanto Professor, Instrutor ou Monitor, até 5 (cinco) experiências na área de ensino em Instituição de Ensino Geral enquanto Professor ou Instrutor e até 5 (cinco) anos completos de experiência profissional geral, desde que esteja relacionados à disciplina de inscrição, para as disciplinas: Ética, Sociologia Criminal, Direitos Humanos, Educação Física, História e Organização Policial, Imagem Institucional, Introdução ao Direito Constitucional, Legislação Penal Comum, Legislação Penal Militar, Legislação Processual Penal Comum, Legislação Processual Penal Militar, Leis Especiais, Noções de Direito Administrativo, Psicologia e Atividade Policial, Língua e Comunicação e Biossegurança, Administração Institucional de Conflitos e Criminalística Aplicada à PMERJ, Instruções Práticas de Ações Táticas – Sobrevivência (IPAT I), Instruções Práticas de Ações Táticas – Abordagem (IPAT II), Instruções Práticas de Ações Táticas – POPM (IPAT III), Legislação Aplicada a PMERJ I (LEG I), Legislação Aplicada a PMERJ II (LEG II), Legislação de Trânsito, Método de Defesa Policial Militar – (MDPM), Noções de Telecomunicações, Ordem Unida, Polícia de Proximidade, Policiamento Ostensivo, Tecnologia não –letal, Tiro de Defesa I e Tiro de Defesa II.

d.1) - Os candidatos à disciplina de Educação Física deverão apresentar a carteira de registro profissional no Conselho Regional de Educação Física (CREF), exceto os portadores de certificado dos cursos de Instrutor de Educação Física (CIEF), Militar de Educação Física ministrado pelo Centro de Educação Física e Desportos da PMERJ – CEFID e de outras Polícias Militares, Corpo de Bombeiros ou Forças Armadas.

e) Publicações: as publicações não terão efeito de pontuação.

9.6 Para experiência profissional na área de ensino será considerada apenas 1 (uma) experiência comprovada por ano civil, que corresponde ao período de 12 (doze) meses, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 1º de Janeiro, cuja carga horária mínima seja de 40h/a (quarenta horas-aula) ou cujo período de atuação na função seja de, no mínimo, de 5 (cinco) dias corridos.

9.7 Para experiência profissional geral será considerada 1 (uma) experiência a comprovação de atividade realizada ao longo de 12 (doze) meses consecutivos, excluídas as experiências do item 9.6.

9.8 O título de conclusão do Ensino Médio não tem efeito de pontuação, sendo, porém, obrigatória a apresentação do documento comprobatório para os candidatos que não possuem ensino superior completo por meio do título de conclusão do Ensino Médio ou comprovante de matrícula em curso superior em andamento.

10 DO RESULTADO PARCIAL

10.1 Terminadas as Fases 1, 2, 3 e 4, será divulgado no site do Banco de Talentos (<https://bancodetalentos.seseg.rj.gov.br/>) em data estabelecida no Anexo I (Cronograma), o Resultado Parcial da presente seleção, contendo a relação dos candidatos, por função e disciplina, e respectiva pontuação em ordem decrescente.

10.2 No caso de empate adotar-se-ão, sequencialmente, a partir do laudo do candidato, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação na experiência profissional;
- b) Maior pontuação nos títulos acadêmicos.

11 DA ELIMINAÇÃO

11.1 Configuram-se fatores de eliminação do candidato as seguintes situações:

- a) Quando, de conhecimento público, o candidato apresentar conduta que atente contra a moralidade, ou seja, incompatível com os princípios da Administração Pública;
- b) Quando o currículo cadastrado no site do Banco de Talentos não apresentar os requisitos mínimos informados;
- c) Quando o candidato não cumprir com os prazos e fases previstas no cronograma deste edital de chamada pública.

11.2 Quando da divulgação do Resultado Parcial, os candidatos eliminados do processo seletivo não constarão na listagem divulgada.

11.3 No caso da eliminação pelo motivo expresso na letra “a” do item 12.1, o candidato deverá ser notificado da decisão por meio eletrônico, endereçado pela Comissão ao seu e-mail cadastrado no site Banco de Talentos.

12 DOS RECURSOS

12.1 Contra o Resultado Parcial do processo de seleção, o candidato não selecionado, que questione a pontuação a ele atribuída ou que for eliminado do processo, poderá interpor recurso junto à Comissão de Avaliação e Seleção do Curso de Formação de Soldados do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP da Polícia Militar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do Resultado Parcial no site do Banco de Talentos, conforme disposto no art. 32 da Resolução SESEG 871/2015.

12.2 Os recursos deverão ser interpostos na Secretaria de Estado de Segurança – SESEG, na Praça Cristiano Ottoni, s/nº, Central do Brasil, Centro - Rio de Janeiro - RJ, sala 310, pessoalmente pelo candidato ou por seu representante, sendo obrigatória a apresentação do formulário (Anexo III da Resolução SESEG 871/2015, modificado pelo art. 6º da Resolução SESEG 884/2015)

devidamente assinado pelo candidato e anexadas as cópias dos documentos que fundamentam a solicitação.

12.3 A Comissão de Avaliação de Seleção julgará os recursos interpostos em até 03 (três) dias úteis, a partir do encerramento do período de interposição de recursos, e seu resultado será divulgado no site do Banco de Talentos e publicado em DOERJ.

13 DO RESULTADO FINAL

13.1 O resultado final será divulgado na data prevista no Anexo I (Cronograma), contendo a relação dos candidatos aprovados e respectiva pontuação, por função e disciplina.

13.2 O resultado será divulgado no site do Programa Banco de Talentos (<https://bancodetalentos.seseg.rj.gov.br/>) e no DOERJ.

14 DA CONVOAÇÃO

14.1 A convocação dos candidatos selecionados será realizada pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP, conforme a demanda, respeitando a ordem do ranqueamento divulgada na forma do item 13.

15 DA ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SELECIONADOS

15.1 Os candidatos selecionados para as funções de professor ou instrutor deverão ter disponibilidade para cumprir, no mínimo, 4 (quatro) horas consecutivas de trabalho.

15.2 Os candidatos convocados deverão participar das atividades pedagógicas relacionadas ao curso e/ou unidade de atuação, incluindo-se reuniões de trabalho, oficinas e demais atividades relacionadas com a ação de educação.

16 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto deste edital, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei Orçamentária do ano corrente.

16.2 Os servidores ativos dos quadros da Polícia Civil ou Militar receberão por meio de gratificação – Gratificação por Desempenho das Ações Formativas – GDAFAE, a cargo dos setores de pagamentos das respectivas instituições de vínculo do servidor, com disponibilidade orçamentária existente com o Programa de Trabalho (PT) 06.122.0002.2660 – Pessoal e encargos Sociais, Natureza de Despesa (ND) 3190.16.08, Fonte de Recursos (FT) 100, para o Empenhamiento da

Despesa de Gratificação por Desenvolvimento de Ações Formativas e Atividades de Ensino (GDAFAE).

16.3 O pagamento do profissional que não pertence ao quadro de pessoal da PCERJ ou da PMERJ está a cargo da Secretaria de Estado de Segurança, Programa de Trabalho nº 2601.06.181.0003.3927, Natureza de Despesa nº 3390 – despesa corrente, Fonte de Recurso: Tesouro.

16.4 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

17 DA VIGÊNCIA

17.1 O presente edital será válido pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por período igual ou inferior, por meio de Termo Aditivo.

17.2 O profissional selecionado poderá atuar na função para a qual ele foi selecionado apenas dentro do período de validade do presente edital.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 É facultada à Comissão de Avaliação e Seleção, em qualquer caso, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.2 A presente seleção poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual nº 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

18.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

18.4 Ficam os candidatos sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis, caso apresentem à Comissão de Avaliação e Seleção qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

18.5 Acompanham este edital os seguintes anexos:

ANEXO I	CRONOGRAMA
ANEXO II	TABELA DE PONTUAÇÃO

18.6 A homologação do resultado não importará em direito à contratação.

18.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Subsecretaria de Educação, Valorização e Prevenção (SSEVP), com auxílio da Comissão de Avaliação e Seleção.

18.8 O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este certame, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro, de 2016

José Mariano Benincá Beltrame
Secretário de Estado de Segurança

ANEXO I – CRONOGRAMA

Etapas	Data
Período de inscrições	De 29/08 a 04/09/2016
Análise preliminar dos currículos	De 09/09 a 15/09/2016
Divulgação da lista de convocados para apresentação da documentação comprobatória	Dia 16/09/2016
Apresentação da documentação comprobatória	De 19/09 a 23/09/2016
Análise colegiada dos currículos	De 26/09 a 30/09/2016
Divulgação do resultado parcial	Dia 03/10/2016
Interposição de recursos	Dias 04/10 a 05/10/2016
Divulgação do resultado final	Dia 14/10/2016

ANEXO II – QUADRO DE PONTUAÇÃO POR FUNÇÃO E DISCIPLINA

Para as disciplinas: Administração Institucional de Conflitos, Criminalística Aplicada a PMERJ Ética, Sociologia Criminal, Direitos Humanos, Educação Física, História e Organização Policial, Imagem Institucional, Introdução ao Direito Constitucional, Legislação Penal Comum, Legislação Penal Militar, Legislação Processual Penal Comum, Legislação Processual Penal Militar, Leis Especiais, Noções de Direito Administrativo, Psicologia e Atividade Policial, Língua e Comunicação, Biossegurança, pontua-se:

DESCRÍÇÃO	Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação máxima
FORMAÇÃO			
FORMAÇÃO ACADÉMICA			
Graduação/Tecnólogo	05	02	10
Curso de Especialização	10	02	20
Mestrado	20	01	20
Doutorado/Pós-Doutorado	30	01	30
FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA			

Curso Profissional em Segurança Pública	40h a 80h	01	04	04
	81h a 120h	03	04	12
	+ de 120h	05	04	20
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR				
Curso de Extensão	40h a 80h	01	04	04
	81h a 120h	03	04	12
	+ de 120h	05	04	20
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Experiência comprovada na área de ensino em Instituições de Ensino Policial	Monitor	05	05	25
	Professor/Instrutor	10	05	50
Experiência comprovada na área de ensino em Instituição de Ensino Geral	Monitor	00	00	00
	Professor/Instrutor	10	05	50
Experiência profissional geral **		05	05	25
PUBLICAÇÃO				
Publicação	Artigo científico	00	00	00
	Manual na área de Segurança Pública	00	00	00
	Livro – autoria e co-autoria	00	00	00

** Ver item 9.7

Para as disciplinas: Instruções Práticas de Ações Táticas – Sobrevivência (IPAT I), Instruções Práticas de Ações Táticas – Abordagem (IPAT II), Instruções Práticas de Ações Táticas – POPM (IPAT III), Legislação Aplicada a PMERJ I (LEG I), Legislação Aplicada a PMERJ II (LEG II), Legislação de Trânsito, Método de Defesa Policial Militar – (MDPM), Noções de Telecomunicações, Ordem Unida, Polícia de Proximidade, Policiamento Ostensivo, Tecnologia não letal, Tiro de Defesa I, Tiro de Defesa II, **pontua-se:**

DESCRIÇÃO		Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação máxima
FORMAÇÃO				
FORMAÇÃO ACADÉMICA				
Graduação/Tecnólogo		00	00	00
Curso de Especialização		00	00	00
Mestrado		00	00	00
Doutorado/Pós-Doutorado		00	00	00
FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA				
Curso Profissional em Segurança Pública	40h a 80h	01	04	04
	81h a 120h	03	04	12
	+ de 120h	05	04	20
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR				
Curso de Extensão	40h a 80h	01	04	04
	81h a 120h	03	04	12
	+ de 120h	05	04	20
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Experiência comprovada na área de ensino em Instituições de Ensino Policial	Monitor	05	05	25
	Professor/Instrutor	10	05	50
Experiência comprovada na área de ensino em Instituição de Ensino Geral	Monitor	00	00	00
	Professor/Instrutor	10	05	50
Experiência profissional geral **		05	05	25
PUBLICAÇÃO				
Publicação	Artigo científico	00	00	00
	Manual na área de Segurança Pública	00	00	00
	Livro – autoria e co-autoria	00	00	00

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

PERFIL DO PROFESSOR/INSTRUTOR				
Disciplinas	Resumo das ementas	Exigência		
		Formação	Experiência profissional	Publicação
Administração Institucional de conflitos	Os aspectos positivos e negativos do conflito; O conceito de violência e suas diferenças em relação ao conflito; Tipos de conflitos e suas características funcionais e disfuncionais; Os mecanismos de resolução pacífica de conflitos; Aprofundar conhecimentos sobre mediação e seus modelos; As técnicas de mediação; Uso da comunicação não violenta na administração de conflitos; As limitações e potencialidades do uso de técnicas de administração de conflitos nas atividades policiais.	Curso Especial de Formação de Cabos (CEFC) <u>OU</u> Curso de Formação de Cabos (CFC) <u>OU</u> Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) <u>OU</u> Curso de Formação de Sargentos (CFS) <u>OU</u> Curso de Formação de Oficiais (CFO) <u>OU</u> Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (CH-QOA/QOE) <u>OU</u> Estágio Probatório de Adaptação de Oficiais (EPAO) <u>E</u> Cursos de Mediação de Conflitos	Não há exigência de experiência profissional	Não há exigência de publicação

		<p>OU Curso de Multiplicador de Polícia Comunitária OU Curso de Polícia de Proximidade OU Curso de Formação de Instrutores do PROERD OU Pós Graduação de Polícia Comunitária com ênfase em Segurança Pública</p>		
Biossegurança e Abordagens de Urgência	<p>Concepção de Biossegurança no cenário de Segurança Pública; Riscos inerentes à atividade Policial Militar; Situações de ameaça à integridade policial; Tipos de equipamentos de proteção policial em ambientes de risco; Procedimentos básicos de primeiros-socorros.</p> <p>Emergência de pacientes especiais: Crianças, idosos e usuário do sistema de saúde mental.</p>	<p>Curso de Técnico em Enfermagem OU Graduação em Enfermagem ou Medicina E Curso de Biossegurança ou Curso de Primeiros Socorros ou Curso de Socorristismo ou Curso de Urgência ou Curso de Emergência</p>	Não há exigência de experiência profissional	Não há exigência de publicação
Criminalística Aplicada a PMERJ	<p>Abordagem histórica da Criminalística; Conceito e classificação dos locais de infração penal; Investigação criminal e investigação preliminar; Protocolo de procedimentos para os locais de infração penal.</p>	<p>Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (CH-QOA/QOE) E</p>	Não há exigência de experiência profissional	Não há exigência de publicação

		Curso de Criminalística ministrado pela PMERJ ou outras polícias militares		
Direitos Humanos	Aspectos éticos, históricos, culturais e legais; Princípios constitucionais dos direitos e garantias fundamentais; Estatuto do idoso, da criança e do adolescente; Direitos individuais homogêneos, coletivos e transindividuais; Direitos difusos; O profissional de Segurança Pública frente aos Direitos Humanos; O Policial militar diante de reuniões, manifestações e protestos.	(CEFC) OU (CFC) OU (CEFS) OU (CFS) OU(CFO) OU (CH-QOA/QOE) OU (EPAO) E Curso a partir de 40 horas na área da disciplina	Não há exigência de experiência profissional	Não há exigência de publicação
Educação Física	As variáveis fisiológicas dos seres humanos; Conceito de exercício físico; Conceito de saúde; Normas de condicionamento físico vigente na PMERJ.	Curso Especial de Formação de Cabos (CEFC) OU Curso de Formação de Cabos (CFC) OU Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (CH-QOA/QOE) E Curso de Instrutor de Educação Física (CIEF)	Não há exigência de experiência profissional	Não há exigência de publicação

		<p><u>OU</u></p> <p>Curso Militar de Educação Física ministrado pelo Centro de Educação Física e Desportos da PMERJ – CEFD, outras Policias Militares, Corpo de Bombeiros ou Forças Armadas</p> <p><u>OU</u></p> <p>Graduação em Educação Física (com CREF)</p>		
Ética	Compreensão dos dilemas da modernidade: os valores éticos e morais; Conceito de Filosofia, Ética e Moral e as bases epistemológicas, históricas e diferenças entre elas; Análise dos pressupostos da Sociedade e sua relação com a Ética e a Polícia; Compreensão do Papel social do policial militar no contexto do Estado Democrático de Direito; Análise da Deontologia e da profissão PM, focando a conduta desejada do policial militar, os valores e os deveres da profissão.	<p>Curso Especial de Formação de Cabos (CEFC)</p> <p><u>OU</u></p> <p>Curso de Formação de Cabos (CFC)</p> <p><u>OU</u></p> <p>Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS)</p> <p><u>OU</u></p> <p>Curso de Formação de Sargentos (CFS)</p> <p><u>OU</u></p> <p>Curso de Formação de Oficiais (CFO)</p> <p><u>OU</u></p> <p>Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (CH-QOA/QOE)</p> <p><u>OU</u></p> <p>Estágio Probatório de Adaptação de Oficiais (EPAO)</p> <p>E</p> <p>Curso a partir de 40 horas na área da disciplina</p>	Não há exigência de experiência profissional	Não há exigência de publicação
	Informar quanto à linha histórica de	Curso Especial de Formação de Cabos (CEFC)	Não há exigência de	Não há exigência de

História e Organização Policial	constituição e evolução do Estado e sua polícia militar; Conhecer como se relacionaram historicamente o sistema de justiça criminal e a polícia militar.	<u>OU</u> Curso de Formação de Cabos (CFC) <u>OU</u> Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) <u>OU</u> Curso de Formação de Sargentos (CFS) <u>OU</u> Curso de Formação de Oficiais (CFO) <u>OU</u> Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (CH-QOA/QOE) <u>OU</u> Estágio Probatório de Adaptação de Oficiais (EPAO) E Graduação em História	experiência profissional	publicação
Imagen Institucional	O histórico da comunicação; A comunicação no mundo atual; O conceito de comunicação social; Os principais meios de comunicação em massa; Opinião Pública; Aspectos positivos e negativos da mídia; Conceito de imagem; A comunicação social na PMERJ.	Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) <u>OU</u> Curso de Formação de Sargentos (CFS) <u>OU</u> Curso de Formação de Oficiais (CFO) <u>OU</u> Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (CH-QOA/QOE) E Graduação ou Pós-graduação em Comunicação Social ou Curso de Comunicação social ministrado pelas Forças Armadas ou polícia	Não há exigência de experiência profissional	Não há exigência de publicação

		militares da Federação		
Instruções Práticas de Ações Táticas – Sobrevivência (IPAT I)	Técnicas de Patrulha; Análise das diversas situações encontradas no teatro de operações; Estudo do Terreno; Estudo do Terreno Urbano; Equipamentos e Acessórios; Operações de Patrulha.	Curso Especial de Formação de Cabos (CEFC) OU Curso de Formação de Cabos (CFC) OU Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (CH-QOA/QOE) E Curso de Operações Especiais (COEsp) OU Curso de Ações Táticas (CAT) OU Curso de Patrulhamento em Áreas de Alto Risco (CPAAR), ministrados pelo BOPE/PMERJ OU Curso Tático de Patrulhamento Urbano (CTPU)	Não há exigência de experiência profissional	Não há exigência de publicação
Instruções Práticas de Ações Táticas – Abordagem (IPAT)	Fundamentos da abordagem policial; Leis que regulamentam as atribuições da PMERJ concernente a Abordagem; Princípio da Fundada Suspeita; Técnicas e padrões PMERJ de abordagem à: Pessoas, veículos e edificações; Regras	Curso Especial de Formação de Cabos (CEFC) OU Curso de Formação de Cabos (CFC) OU Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS)	Não há exigência de experiência profissional	Não há exigência de publicação

II)	de abordagem a crianças, idosos, deficientes, desabrigados e LGBT.	<p>OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (CH-QOA/QOE) E Curso de Operações Especiais (COEsp) OU Curso de Ações Táticas (CAT) OU Curso de Patrulhamento em Áreas de Alto Risco (CPAAR), ministrados pelo BOPE/PMERJ OU Curso Tático de Patrulhamento Urbano (CTPU) OU Estágio de Aplicações Táticas (EAT) OU Estágio de Técnicas de Abordagem (ETA)</p>		
Instruções Práticas de Ações Táticas – POPM (IPAT III)	Princípio da reserva legal; Uso Progressivo da Força; Procedimentos Operacionais padrão; Princípios da abordagem; Procedimentos para encaminhamento de ocorrências as Delegacias; Encaminhamento de vítimas; Trato com pessoas insertas em situações de vulnerabilidade (população de rua, LGBT, violência doméstica, dependência química etc.); Conhecer os procedimentos	<p>Curso Especial de Formação de Cabos (CEFC) OU Curso de Formação de Cabos (CFC) OU Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais</p>	Não há exigência de experiência profissional	Não há exigência de publicação

	operacionais necessários ao desenvolvimento das atividades fim da Corporação; Preenchimento de documentos em Ocorrências Policiais.	Auxiliares e Especialistas (CH-QOA/QOE)		
Introdução ao Direito Constitucional	Pirâmide de Kelsen; Concepção epistemológica do Direito Constitucional e sua função social; Conceitos do Estado Democrático de Direito; Atribuição da atividade policial militar à luz da Constituição Federal; Direitos e garantias constitucionais.	Graduação em Direito	Não há exigência de experiência profissional	Não há exigência de publicação
Legislação Aplicada a PMERJ I (LEG I)	Constituição Federal 1988 e Constituição do Estado do Rio de Janeiro; Estatuto da PMERJ; Regulamento de Continências – RCONT; Continência individual e de tropa; Ações de respeito e corte; Identificar as autoridades e símbolos nacionais, com direito à continência; Regulamento Disciplinar – RDPM Transgressões disciplinares; Princípio da Hierarquia e disciplina como basilar da PMERJ; Documento de Razão de Defesa (DRD) Quais autoridades que podem aplicar punições disciplinares; Os tipos de punições disciplinares; Os processos administrativos existentes na PMERJ; Os tipos de recursos utilizados no RDPM Regulamento de Uniformes; Uniformes mais utilizados; Sanções pelo	Curso Especial de Formação de Cabos (CEFC) <u>OU</u> Curso de Formação de Cabos (CFC) <u>OU</u> Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) <u>OU</u> Curso de Formação de Sargentos (CFS) <u>OU</u> Curso de Formação de Oficiais (CFO) <u>OU</u> Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (CH-QOA/QOE)	Não há exigência de experiência profissional	Não há exigência de publicação

	uso inadequado dos uniformes; Procedimentos para o policial adquirir uniformes e peças de fardamentos, privativos da PMERJ.			
Legislação Aplicada a PMERJ II (LEG II)	Princípios e normas que regem a vida profissional dos policiais da PMERJ; Órgãos e setores da instituição; As condições que regulam as promoções de graduados em serviço ativo na PMERJ; As modalidades de movimentação policial militar; Vencimentos do policial militar; Os critérios utilizados na PMERJ para o pagamento da premiação por produtividade; Tipos de licenças e férias; Programas PROEIS e o RAS.	Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) <u>OU</u> Curso de Formação de Sargentos (CFS) <u>OU</u> Curso de Formação de Oficiais (CFO) <u>OU</u> Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (CH-QOA/QOE)	Não há exigência de experiência profissional	Não há exigência de publicação
Legislação de Trânsito	Conceito de trânsito e tráfego. Aspectos históricos da Legislação; Sistema Nacional de Trânsito e sua administração. Normas gerais de circulação e conduta; Identificação e classificação dos Veículos; Registro e licenciamento dos veículos; Infrações de trânsito, medidas administrativas e penalidades; Auto de Infração; Códigos de identificação de infrações; Acidente de trânsito e preenchimento do BRAT (NI 17/84); Principais Resoluções	Curso Especial de Formação de Cabos (CEFC) <u>OU</u> Curso de Formação de Cabos (CFC) <u>OU</u> Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) <u>OU</u> Curso de Formação de Sargentos (CFS) <u>OU</u> Curso de Formação de Oficiais (CFO) <u>OU</u> Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais	Não há exigência de experiência profissional	Não há exigência de publicação

	CONTRAN referente à atividade policial no trânsito. Leis 5097/73 e 6174/74 Crimes de trânsito.	Auxiliares e Especialistas (CH-QOA/QOE) E Cursos de Trânsito ministrados pela PMERJ		
Legislação Penal Comum	Conceito, fundamentos, fontes e finalidade do Direito Penal; Direito Penal objetivo e subjetivo; Causalidade; Consumação e tentativa.	Graduação em Direito	Não há exigência de experiência profissional	Não há exigência de publicação
Legislação Penal Militar	Princípios da legislação penal militar; Valores e leis militares; Crimes militares.	Curso Especial de Formação de Cabos (CEFC) OU Curso de Formação de Cabos (CFC) OU Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (CH-QOA/QOE) E Graduação em Direito ou Pós-graduação em Direito Penal Militar	Não há exigência de experiência profissional	Não há exigência de publicação
Legislação Processual Penal	Princípios do Código Processo Penal; Procedimento de infrações penais; Circunstâncias de natureza penal (prisão em flagrante, preservação de locais de	Graduação em Direito	Não há exigência de experiência	Não há exigência de publicação

Comum	crime, arrecadação de provas, realização de busca pessoal, domiciliar, etc.); Provas processuais segundo o ordenamento jurídico brasileiro; Formas de prisão no Brasil, flagrantes e direitos do detido.		profissional	
Legislação Processual Penal Militar	Princípios do Código processo Penal Militar; Órgãos da justiça militar; Competência e as atribuições da Justiça Militar Estadual; Tramitação de ações penais; Tipos de procedimentos apuratórios; Tipos de crimes militares; Composição do Inquérito Policial e sua finalidade.	Curso Especial de Formação de Cabos (CEFC) OU Curso de Formação de Cabos (CFC) OU Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (CH-QOA/QOE) E Graduação em Direito ou Pós-graduação em Direito Penal Militar	Não há exigência de experiência profissional	Não há exigência de publicação
Leis Especiais	Noções Gerais das Legislações Penais Especiais. Conceitos; Lei nº4898/65 “Abuso de Autoridade”; Lei nº 8.072/90 - “Lei dos Crimes Hediondos”; Lei 9.455/97 – “Lei de Tortura”; Lei nº 11.343/2006. “Lei de Drogas”; Lei	Graduação em Direito	Não há exigência de experiência profissional	Não há exigência de publicação

	8.069/90 - "Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA"; Lei 9.099/95; "Leis dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais". Lei 10.826/03 - Estatuto do desarmamento; Lei 8.078/90 - Crime contra consumidor, Lei Maria da Penha e Estatuto do Idoso.			
Língua e Comunicação	Comunicação humana; Língua, Linguagem e recursos expressivos e gramaticais; Função social da Leitura e da escrita no âmbito da Segurança Pública, da Defesa Social e dos Direitos Humanos; Comunicação oficial: características; Documentos oficiais: memorando, ofício aberto, ofício fechado, minuta, DRD; Pronome de tratamento; Frases, parágrafos e testos; Expressão oral e escrita.	Graduação em Letras/Português	Não há exigência de experiência profissional	Não há exigência de publicação
Método de Defesa Policial Militar – (MDPM)	Escalas de princípios do uso da força; Equipamentos com menor potencial de letalidade.	Curso Especial de Formação de Cabos (CEFC) <u>OU</u> Curso de Formação de Cabos (CFC) <u>OU</u> Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) <u>OU</u> Curso de Formação de Sargentos (CFS) <u>OU</u> Curso de Formação de Oficiais (CFO)	Não há exigência de experiência profissional	Não há exigência de publicação

		<p>OU Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (CH-QOA/QOE) E</p> <p>Curso de Método de Defesa Policial Militar da PMERJ (MDPM)</p>		
Noções de Direito Administrativo	O direito administrativo no âmbito da segurança pública; Princípios da administração pública; Poderes e deveres da administração pública; Atos discricionários e vinculados; Poder de polícia e poder da polícia.	Graduação em Direito	Não há exigência de experiência profissional	Não há exigência de publicação
Noções de Telecomunicações	Variáveis principais utilizadas no processo de Telecomunicações; Equipamentos de telecomunicações em uso na PMERJ; Formas de acionamento dos sistemas de comunicações da PMERJ; O papel das tecnologias de telecomunicações na qualidade dos serviços de Segurança Pública; Normas que disciplinam o uso das telecomunicações no âmbito interno e externo da PMERJ; Normas que disciplinam o processo de auditoria dos sistemas de telecomunicações da PMERJ.	<p>Curso Especial de Formação de Cabos (CEFC)</p> <p>OU Curso de Formação de Cabos (CFC)</p> <p>OU Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS)</p> <p>OU Curso de Formação de Sargentos (CFS)</p> <p>OU Curso de Formação de Oficiais (CFO)</p> <p>OU Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (CH-QOA/QOE)</p>	Não há exigência de experiência profissional	Não há exigência de publicação

Ordem Unida	<p>Histórico da prática da Ordem Unida; Objetivo da Ordem Unida na prática operacional policial militar; Definição dos termos militares empregados na Ordem Unida; Toques de corneta empregados na prática da Ordem Unida.</p>	<p>Curso Especial de Formação de Cabos (CEFC) <u>OU</u> Curso de Formação de Cabos (CFC) <u>OU</u> Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) <u>OU</u> Curso de Formação de Sargentos (CFS) <u>OU</u> Curso de Formação de Oficiais (CFO) <u>OU</u> Curso de Formação de Oficiais (CFO)</p>	Experiência profissional em Unidades de formação da PMERJ (APM D. João VI e CFAP 31º Vol.)	Não há exigência de publicação
Polícia de Proximidade	<p>Características e exigências da sociedade contemporânea; Filosofia e os conceitos básicos de Polícia de Proximidade; Políticas Públicas de segurança como vetores sociais de mudança; Experiências do Rio de Janeiro na gestão integrada e comunitária na área de segurança pública; Fundamentos da mobilização comunitária; Polícia Comunitária Comparada.</p>	<p>Curso Especial de Formação de Cabos (CEFC) <u>OU</u> Curso de Formação de Cabos (CFC) <u>OU</u> Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) <u>OU</u> Curso de Formação de Sargentos (CFS) <u>OU</u> Curso de Formação de Oficiais (CFO) <u>OU</u> Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (CH-QOA/QOE) <u>E</u> Curso de Polícia Comunitária ou Curso internacional de Multiplicadores de Polícia Comunitária/ Sistema Koban ou Curso de</p>	Não há exigência de experiência profissional	Não há exigência de publicação

		Aprimoramento da Prática Policial Cidadã (CAPPc) ou Curso de Prevenção, Resolução e Mediação de Conflitos ou Curso de Promotor de Polícia Comunitária ou Curso de Conselheiros e Lideranças Comunitárias ou Curso de Líderes Comunitários ou Curso Convivência e Segurança Cidadã e Curso de Formação de Instrutores do PROERD		
Policiamento Ostensivo	A Missão Constitucional, a partir do Art. 144 da CF; O Poder de Policia e sua relação com a Polícia Ostensiva e de Preservação da Ordem Pública; Conceitos e definições das diversas modalidades (forma e tipo) do Policiamento Ostensivo e seus respectivos procedimentos; Aspectos legais e distintivos da policia preventiva em função da “cidadania ativa” e dos “direitos humanos”; Princípio da “Prevenção e presença” no policiamento ostensivo.	Curso Especial de Formação de Cabos (CEFC) <u>OU</u> Curso de Formação de Cabos (CFC) <u>OU</u> Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) <u>OU</u> Curso de Formação de Sargentos (CFS) <u>OU</u> Curso de Formação de Oficiais (CFO) <u>OU</u> Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (CH-QOA/QOE)	Experiência operacional em Unidades Operacionais	Não há exigência de publicação
Psicologia e Atividade Policial	Contexto da psicologia no desempenho da atividade policial; O homem como ser biopsicossocial e sua relação com o trabalho policial militar e com a sociedade. Órgãos e agentes de apoio psicológico ao policial militar na	Curso Especial de Formação de Cabos (CEFC) <u>OU</u> Curso de Formação de Cabos (CFC) <u>OU</u> Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS)	Não há exigência de experiência profissional	Não há exigência de publicação

	Instituição; Conceito do estresse; Conceito do transtorno do estresse pós-traumático; Uso abusivo de álcool e drogas lícitas e ilícitas: impacto no indivíduo, família e sociedade; Luto e suicídio; Qualidade de vida no trabalho; Conceitos de relações humanas: grupo, conflitos e relações de autoridade; Condutas de risco: abuso de álcool e drogas, comportamento suicida.	OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (CH-QOA/QOE) OU Estágio Probatório de Adaptação de Oficiais (EPAO) E Graduação em Psicologia		
Sociologia Criminal	Informar o conceito de estado democrático de direito; Conhecer o conceito de dignidade da pessoa humana e cidadania; Informar a relação entre criminalização e exclusão social.	Graduação em Sociologia ou Ciências Sociais ou Antropologia OU Ciência Política E Pós Graduação na área de Sociologia	Não há exigência de experiência profissional	Não há exigência de publicação
Tecnologia não - letal	Conceitos de Tecnologia Não letal; Apresentação das diversas tecnologias; Características técnicas e táticas das diversas tecnologias; Efeito das diversas tecnologias no corpo humano.	Curso Especial de Formação de Cabos (CEFC) OU Curso de Formação de Cabos (CFC) OU Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU	Não há exigência de experiência profissional	Não há exigência de publicação

		<p>Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (CH-QOA/QOE) E Curso de operações com tecnologias não letais da Condor do Brasil OU Curso de Técnicas de transporte armazenagem manuseio e operações com tecnologias não letais da Condor do Brasil OU Curso de Instrutor ou operador de Técnicas não letais da Condor do Brasil OU Curso de Tecnologia não-letal ministrado por policiais militares da Federação OU Curso de Operações de Choque (COPC) OU Curso de Controle de Distúrbios Civis (CCDC) OU Curso de Policiamento em Praças Desportivas</p>		
Tiro de Defesa I	Fundamentação Teórica e Armas Curtas; Princípios da montagem e desmontagem de armamentos; Tiro de Defesa.	<p>Curso Especial de Formação de Cabos (CEFC) OU Curso de Formação de Cabos (CFC) OU Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU</p>	Não há exigência de experiência profissional	Não há exigência de publicação

		<p>Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (CH-QOA/QOE) E Curso de Formação de Instrutores de Armamento e Tiro (CFIAT) OU Curso Especial de Formação de Instrutores de Armamento e Tiro (CEFIAT) OU Curso Intensivo Especial de tiro Policial (CIETP) OU Curso Intensivo de Tiro Policial (CITP) OU Curso Intensivo de Tiro de Combate (CITC) OU Curso Intensivo Especial de Tiro de Combate (CIETC) OU Curso Básico de Tiro policial (CBTP) OU Curso Básico especial de Tiro Policial (CBETP), todos ministrados pelo CIEAT/PMERJ</p>		
Tiro de Defesa II	Principais armamentos utilizados pela corporação; Princípios da montagem e desmontagem de armamentos; Escalões de manutenção e sua importância na conservação do armamento; Equipamentos de proteção à vida do policial militar.	<p>Curso Especial de Formação de Cabos (CEFC) OU Curso de Formação de Cabos (CFC) OU Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (CH-QOA/QOE) E Curso de Formação de Instrutores de Armamento e Tiro (CFIAT) OU Curso Especial de Formação de Instrutores de</p>	Não há exigência de experiência profissional	Não há exigência de publicação

	<p>Armamento e Tiro (CEFIAT) <u>OU</u> OU Curso Intensivo Especial de tiro Policial (CIETP) <u>OU</u> OU Curso Intensivo de Tiro Policial (CITP) <u>OU</u> Curso Intensivo de Tiro de Combate (CITC) <u>OU</u> Curso Intensivo Especial de Tiro de Combate (CIETC) <u>OU</u> Curso Básico de Tiro policial (CBTP) <u>OU</u> Curso Básico especial de Tiro Policial (CBETP), todos ministrados pelo CIEAT/PMERJ</p>	
--	---	--

Observação: todos os cursos de formação profissional citados acima são ministrados pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro – PMERJ.